

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor G, de 9-6-2022

O Diretor Técnico do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto – DRS XIII, da Coordenadoria de Regiões de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, considerando as disposições da Resolução SS-73, de 28-08-2016, CONSTITUI o Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna, Infantil e fetal e dá providências correlatas:

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ REGIONAL DE VIGILÂNCIA À MORTE MATERNA INFANTIL E FETAL DO DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO

O Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna e Infantil e Fetal do DRS XIII - Ribeirão Preto é um comitê interinstitucional com o objetivo de obter informações confidenciais sobre mortes maternas e infantis ocorridas no âmbito de abrangência do DRS XIII - Ribeirão Preto, propondo medidas de intervenção para reduzi-las e possibilitando o acompanhamento e avaliação permanente da assistência a Saúde da Mulher e a Saúde da Criança.

Das Finalidades

Realizar monitoramento permanente da situação da Mortalidade Materna, Infantil e fetal na respectiva área geográfica, identificando os fatores que propiciam a ocorrência desses óbitos;

Acompanhar as ações das Secretarias Municipais de Saúde no processo de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas na questão;

Mobilizar os diversos setores da sociedade afetos à questão, visando a melhoria da atenção integral à mulher e a criança;

Estimular a criação e monitorar a atuação de comitês municipais sempre que necessário para vigilância da mortalidade materna, infantil, fetais e mulheres em idade fértil;

Apoiar os municípios em caráter complementar no monitoramento e investigação, sempre que necessário, de óbitos maternos, infantis e fetais;

Avaliar os casos encaminhados pelos municípios, validar a reconstrução da causa do óbito, se necessário, e oficializar a classificação de evitabilidade e as recomendações ao gestor;

Apresentar periodicamente na Comissão Intergestora Regional (CIR), relatório sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal de sua área de abrangência;

Elaborar relatório anual sobre a situação da mortalidade materna e infantil na região elencando as recomendações efetuadas no período e enviá-lo ao Comitê Estadual e todos os Secretários Municipais de Saúde e ou prefeitos, na área de sua abrangência.

Parágrafo único- Em atenção ao Plano Operacional para a redução da Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis Congênita, o Comitê Regional também avaliará estes agravos, considerados evitáveis, para apontar medidas de intervenção para sua redução.

Da Composição

O Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna e Infantil do DRS XIII – Ribeirão Preto será composto por um (01) representante e respectivo suplente indicado dos Órgãos abaixo relacionados:

Departamento Regional de Saúde XIII - Ribeirão Preto

Jane Aparecida Cristina - Presidente

Dr. Arthur Watanabe - Suplente

Núcleo de Monitoramento Avaliação de Resultados - DRS XIII

Angela Maria Calcini Vitonto

Caroline Soares

Núcleo de Regulação Regional - DRS XIII

Alana Capuzzo Biliatto Lopes

Grupo de Vigilância Epidemiológica - GVE XXIV Ribeirão Preto

Elisabete Paganini

Interlocutora do SIM/SINASC/GVE XXIV

Regina Helena do Carmo

Interlocutora do Programa IST/AIDS/GVE XXIV

Venisse Paschoalin Maurin
Grupo de Vigilância Sanitária - GVS XXIV Ribeirão Preto
Ana Estela Belon Fernandes de Siqueira
Marina Claro de Souza
Representantes dos Secretários Municipais dos Colegiados Regionais
Região do Aquífero Guarani: Sônia Maria Antônio - SMS de São Simão; Patricia Duran - SMS Luiz Antônio
Região Horizonte Verde: Maria Soraia Ameixoeiro Stella - SMS de Sertãozinho
Região Vale das Cachoeiras: Geovana Voltolini Biaggi
Moraes - SMS de Cajuru; Bruna Francielle Toneti - SMS Batatais
Articuladoras da Atenção Básica - DRS XIII
Luciane Marcucci
Marta Moraes Ramos
Maura Aparecida Souza Vasco
Sueli Aparecida de Castro
Interlocutora da Saúde da Criança
Rosa Maria Longo Pereira
Articuladora da Saúde da Mulher
Janaina Aparecida Tintori
Articuladora de Humanização
Marilda Mariko Maizato
Comitê de Mortalidade Materna Infantil do Município de Ribeirão Preto
Dra. Cristina Mikami Kato
Coordenadoria de Assistência Integral à Saúde da Mulher-CAISM RP
Dra. Janaina Boldrini França
Camila Balseiro Sales
Delegacia do Conselho Regional de Medicina de São Paulo - CREMESP
Dra. Alessandra Kimie Matsuno;
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN/SP
Rosemeire Aparecida de Oliveira Carvalho
Ariane Campos Gervazoni
Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia do Estado de São Paulo - SOGESP
Dra. Suzi Volpato Fábio
Dr. Paulo Ricardo de Oliveira Pagnano
Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP
Prof. Dr. Geraldo Duarte
Departamento de Puericultura e Pediatria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP
Prof. Dr. José Simon Camelo Junior
Prof. Dr. Francisco Eulógio Martinez
Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP
Prof. Dr. Antonio Luiz Rodrigues Junior
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto/USP
Profa. Dra. Adriana Moraes Leite
Prof.^a Dra. Thais de Oliveira Gozzo
Centro Universitário Barão de Mauá
Prof.^a Ms. Lilian Donizeti Pimenta Paixão
Universidade de Ribeirão Preto/UNAERP - Hospital Electro Bonini
Dra. Claudia de Oliveira Baraldi
Dra. Juliana Arenas de Carvalho
Universidade Paulista UNIP - Campus Ribeirão Preto
Profa. Dra. Caroline Cândido Garcia Leal
Profa. Dra. Jaqueline de Oliveira Santos
Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto
Dr. Caio Antônio de Campos Prado
Dra. Miriam Dias da Costa
Sociedade Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto
Dra. Maria Cecília Feitosa
Enf. Jessica Karoline Barbosa
Dr. Nazário Leonardo Bonfitto - Representante da Pediatria
Dr. João Vitor Santos Calzavara - Preceptor da Residência Médica em GO

Parágrafo único

I - Em função de necessidade, o Presidente do Comitê Regional poderá convidar outros profissionais para colaborar com os trabalhos do Comitê Regional.

II - Os membros convidados terão direito a voz, porém, não a voto.

III - O exercício da função de membro do Comitê Regional não será remunerada, sendo considerado como serviço

público relevante.

Do Funcionamento

O GVE exercerá a coordenação da Secretaria Executiva e apresentará informações, processamento e análise dos dados referentes ao SIM e SINASC e o acompanhamento dos óbitos e casos de transmissão vertical HIV e Sífilis investigados pelos municípios;

O GVS apresentará para o Comitê a situação das condições sanitárias das Maternidades, UTIs Neonatais e outros Estabelecimentos de Saúde, quando necessário, bem como apoiará a indicação dos serviços que devem ser priorizados para investimento, visando adequar condições de funcionamento.

A Secretaria Executiva será responsável pelo acompanhamento, preparação e convocação das reuniões; realização de atas; organização e conferência de documentos relacionados aos casos que serão analisados; divulgação aos membros de pautas, atas e documentações, além de preparar e desenvolver estudos e relatórios técnicos, apoiar estudos para subsidiar as discussões e encaminhamentos do Comitê.

Na existência, o CRVMMI contará com o Grupo Técnico de Vigilância do Óbito - GTVO, para assessoramento técnico e científico na análise das investigações dos óbitos maternos, infantis e fetais e Comissão de Discussão para os casos de transmissão vertical do HIV e da Sífilis.

O Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna e Infantil do DRS XIII - Ribeirão Preto reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses, extraordinariamente por meio de convocação de seu Presidente, com antecedência de no mínimo três dias úteis.

A data e a periodicidade das reuniões poderão ser alteradas por decisão dos membros do Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna e Infantil do DRS XIII - Ribeirão Preto.

As reuniões do Comitê Regional instalar-se-ão quando houver quórum composto de maioria simples de seus membros e numa segunda convocação, após quinze minutos do horário estabelecido, com a presença de no mínimo, quatro membros integrantes desse Comitê.

Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente:

A lavratura da ata ficará sob a responsabilidade do Secretário nomeado “ad doc” pelo Presidente;

Os representantes do Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna e Infantil do DRS XIII – Ribeirão Preto deverão assinar lista de presença a cada reunião que ficará sob a guarda do Presidente.

As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Da Competência

Compete à Presidência do Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna e Infantil:

Acompanhar os casos investigados pelos municípios através de uma Câmara Técnica composta por Interlocutores indicados pelos Secretários de Saúde dos municípios que compõem a área de abrangência do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto DRS XIII;

Orientar os interlocutores de municípios sem comitê e os comitês municipais para a execução de suas atribuições.

Parágrafo Único – A Presidência contará com uma subsecretaria administrativa com as funções de elaborar e encaminhar os convites para a reunião, providenciar espaço físico, elaborar ata e encaminhar aos representantes do comitê, providenciar extração de cópias e outros documentos necessários para os trabalhos do comitê.

O Grupo de Vigilância Epidemiológica – GVE exercerá, dentre outras, o papel de Secretaria Técnica do Comitê, com as funções de apresentar as informações referentes ao SIM/SINASC, processamento e análise dos dados (listagem de casos de óbitos de mulheres em idade fértil e infantil por município de residência e ocorrência).

O Grupo de Vigilância Sanitária – GVS comporá a Secretaria Técnica do comitê com a atribuição de apresentar a situação das condições sanitárias das maternidades, UTIs neonatais, indicar serviços que devem ser priorizados para investimento visando adequar condições de funcionamento de serviços.

Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo Comitê.

Esta portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.